



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

<b>Pregão Presencial</b>	<b>Nº 015/23</b>
Processo	Nº 4099/22
Ofício	Nº 031/22

**ATA**

Aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Gustavo Emrich – Mat. 41/7192 – SMA, Gisely Lopes de Moraes – Mat. 10/6368 – SME e Marília Monnerat da Rosa Barroso – Mat. 10/3560 – GP; para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4099/22, da Secretaria Municipal de Administração; que trata da: “eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, para atender as demandas da Secretaria de Administração.”. As seguintes empresas retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 11 de 14/03/2023 do Diário Oficial do Município de Bom Jardim, bem como no Jornal Extra do dia 14/03/2023, na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)), e no quadro de avisos: **T&T SOLUÇÕES ATACADISTA LTDA** – CNPJ 45.042.273/0001-37, **B.M.G. DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ 17.594.163/0001-42. As seguintes empresas **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** e **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** compareceram para o certame. Em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** representada por *Pablo Gomes de Carvalho*, A empresa **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** representada por *Tulio Vogas Figueira Custodio*. As empresas presentes se enquadraram como Pequenos Negócios. A Pregoeira deixa registrado que foi aplicado o Acórdão 2.036/2022 TCU, quanto a autenticação dos documentos. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Verificaram que as empresas presentes não cotaram ou cotaram acima do valor estimado os seguintes itens 23, 27, 29, 30, 31, 42 e 44. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por item iniciais e ofertaram lances conforme tabela abaixo. Quanto ao item 44 a Pregoeira negociou com empresa **BMG DISTRIBUIDORA LTDA** e a empresa deu lance dentro do valor estimado pela administração. Em relação ao item 09 a Pregoeira deixa registrado que foi calculado



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

erroneamente o valor estimado do referido item, e de acordo com a planilha de saneamento foi verificado que o valor apresentado pelas empresas na proposta e lances estava dentro do valor de mercado, sendo assim para não ficar o item fracassado e pelo Princípio da Eficiência foi corrigido durante o certame. Em seguida, considerando o critério de menor preço por item, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado da licitação. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas **BMG DISTRIBUIDORA LTDA e T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**. Verificaram que as mesmas apresentaram todos os documentos, conforme exigidos no Edital, declarando-as **HABILITADAS** e em seguida **VENCEDORAS** do certame. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Fica registrado que o representante do setor requisitante compareceu durante a fase de lances. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h47min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira, Comissão, representante do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.